DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça VI de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, nesta cidade, CNPJ sob o n° 82.892.373/0001-89, informa a dispensa da Intenção de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO AREIA, BARRO, BRITA, ENTRE OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS:**

JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de materiais pesados destinados a manutenção de obras e serviços a serem adquiridos com base na demanda e necessidade solicitada pelas secretarias do Município de Governador Celso Ramos, serão estes os únicos contratantes.

Sendo assim em conformidade com o artigo abaixo da Lei 14133/2021, fica dispensada a Intenção de Registro de Preços;

> "Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor." **(grifo nosso)**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com).

Governador Celso Ramos/SC, junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 23/06/2025 17:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3039-8866